Diário Oficial Eletrônico

PEDERNEIRAS

Quinta-feira, 02 de junho de 2022 | Ano V | Edição nº 1061

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Despacho de Julgamento	2
Atas de registro de preço	5
Homologação / Adjudicação	9
Atos de Pessoal	10
Atos	10
Convocação	11
PODER LEGISLATIVO	12
Atos Legislativos	12
Resumo da Sessão	12

PEDERNEIRAS Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO
Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

DESPACHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022

Conforme documentos encartados no processo licitatório, referente ao Pregão Eletrônico n° 14/2022, fica cancelado o item 17 da Ata de Registro de Preços n° 82/2022, firmada em 06/04/2021, com a empresa CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

Pederneiras, 01 de junho de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

DESPACHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 282/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2021

Conforme documentos encartados no processo licitatório, referente ao Pregão Eletrônico n° 70/2021, fica cancelada a Ata de Registro de Preços n° 282/2022, firmada em 15/07/2022, com a empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Pederneiras, 01 de junho de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

DESPACHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 152/2021

Conforme documentos encartados no processo licitatório, referente ao Pregão Eletrônico n° 152/2021, fica cancelado o item 01 da Ata de Registro de Preços n° 12/2022, firmada em 05/01/2022, com a empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Pederneiras, 01 de junho de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

DESPACHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 259/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2021

Conforme documentos encartados no processo licitatório, referente ao Pregão Eletrônico n° 68/2021, ficam CANCELADOS os itens 32, 36, 38 e 51 da Ata de Registro de Preços n° 259/2021, firmada em 25/06/2021, com a empresa TURVOMED DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

Pederneiras, 01 de junho de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

DESPACHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 152/2021

Conforme documentos encartados no processo licitatório, referente ao Pregão Eletrônico n° 152/2021, fica cancelado o item 12 da Ata de Registro de Preços n° 01/2022, firmada em 05/01/2022, com a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Pederneiras, 01 de junho de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 80/2022. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Pemcel, Projeto de Engenharia, Construção Civil, Engenharia e Locação Ltda. OBJETO: Contratação das obras de construção de um prédio destinado à implantação da Casa da Mulher, na Avenida Bernardino Flora Furlan, nº N-1255 – Parque Industrial Fuad Razuk – Pederneiras/SP. VALOR TOTAL: R$ 843.772,04. ASSINATURA: 02/06/2022. VIGÊNCIA: 11 meses. MODALIDADE: Tomada de Preços. PROPONENTES: 03. Pederneiras, 02 de junho de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Despacho de Julgamento

CONVITE Nº 04/2022
Julgamento/Habilitação

A Comissão Municipal de Licitações após verificação da autenticidade de toda a documentação apresentada pelos participantes do Convite nº 04/2022, cujo objeto é a contratação das obras de ampliação do prédio da Unidade de Saúde da Família “Estevan Maturana”, localizado na Avenida Catarino dos Santos, nº L-1617 – N. H. Leonor Mendes de Barros - Pederneiras/SP, bem como após análise detalhada da mesma e diligência realizada junto à empresa JSL – S/A, proferiu a seguinte decisão:

a) Fica habilitada a empresa: PEMCEL, PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, por estar com toda a documentação em ordem.

b) Ficam inabilitadas as empresas: JOSÉ WANDERLEY PASTRELLO ME, por não ter apresentado a Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa adquiridos de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA, conforme modelo constante do Anexo IX, o que está em desacordo com o subitem 5.1.1.3, alínea “f” do Edital e FIPE ENGENHARIA LTDA, por não ter comprovado a execução de no mínimo 144,36 m² de construção e/ou ampliação de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, o que está em desacordo com o subitem 5.1.1.3, alínea “c” do Edital.

Foi realizada diligência por membro desta Comissão, junto à empresa JSL – S/A que emitiu o Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa Fipe Engenharia Ltda, sendo

constatado que a obra realizada não possui o quantitativo mínimo de 144,36 m² de construção e/ou ampliação de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme estabelecido no subitem 5.1.1.3, alínea “c” do Edital.

Tendo em vista que não houve 03 (três) licitantes habilitados, propomos para que após transcorrido o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis seja repetida esta licitação.

Pederneiras, 02 de maio de 2022.

LUIS CARLOS RINALDI

Pres. da C.M.L.

LEANDRO ROSA

Membro da C.M.L.

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL

Membro da C.M.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 – JULGAMENTO/HABILITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações após julgamento definitivo e verificação da autenticidade de toda a documentação apresentada pelos participantes da Chamada Pública nº 02/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, assim como recebidas as cópias autenticadas do Estatuto e da Ata de posse da atual diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ESTADUAL SÃO CAMILO VITÓRIA; proferiu a seguinte decisão:

a) Ficam habilitadas: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ESTADUAL SÃO CAMILO VITÓRIA e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA; por estarem com toda a documentação em ordem.

Pederneiras, 02 de junho de 2022.

LUIS CARLOS RINALDI
Pres. da Com. Mun. de Licitações

JOCELENE CANATO BOTERO
Membro da Com. Mun. de Licitações

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
Membro da Com. Mun. de Licitações

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
PROCESSO Nº 4389/2022
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2022, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **HM MEDICAMENTOS LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 38/2022, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes medicamentos para atendimento de ações judiciais:

FORNECEDOR: 36.278.717/0001-47 - HM MEDICAMENTOS LTDA (Ata 107/2022)							
Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Embalagem	Vr. unit.	Vr. total
14	50	FR	Canabidiol 200 mg/ml – frasco 30 ml	HEALTH MEDS / PURE LIFE CBD LLC	C/01	R$ 1.719,00	R$ 85.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizada na Rua Eliazar Braga, nº N-257 – centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**".

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 31 de maio de 2022.

LEANDRO ROCHA NETO
CPF nº 077.343.227-27
HM Medicammentos Ltda.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Homologação / Adjudicação

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00061/2022

Às 14:27 horas do dia 01 de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2502/2022, Pregão nº 00061/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 800 MM, Comprimento: 1,5 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro E Bolsa
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 50.685,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: INFRATUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 52.750,0000 **, com valor negociado a** R$ 49.500,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/06/2022 14:16:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFRATUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI, CNPJ/CPF: 40.108.812/0001-70, Melhor lance: R$ 52.750,0000, Valor Negociado: R$ 49.500,0000
Homologado	01/06/2022 14:27:21	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 2
Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600 MM, Comprimento: 1,5 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro E Bolsa
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 28.740,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: J. BUENO DE CAMARGO FILHO & CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 33.500,0000 **, com valor negociado a** R$ 28.050,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/06/2022 14:16:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. BUENO DE CAMARGO FILHO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.328.442/0001-12, Melhor lance: R$ 33.500,0000, Valor Negociado: R$ 28.050,0000
Homologado	01/06/2022 14:27:23	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento

Atos de Pessoal

Atos

ATO nº 592 de 02 de Junho de 2022.

(Que autoriza contratação de aprovada em Concurso Público)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 002/2019 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO Ofício 134/2022 da Secretaria Municipal de Educação solicitando a contratação para o emprego relacionado abaixo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder a contratação de candidata concursada, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
14	Cuidador	Cristina Aparecida Pereira

ARTIGO 2º - A mencionada acima deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 02 de Junho de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. CRISTINA APARECIDA PEREIRA (14ª colocada)
CPF: 455.413.658-21
RG: 449697010

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **CUIDADOR,** fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **09 DE JUNHO DE 2022, às 09:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administração@pederneiras.sp.gov.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – **(Obrigatório) – Cópia Autenticada**
- ☐ Certificado de Escolaridade Para o Cargo - **(Obrigatório) - Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **E documento com CPF – Cópia**
- ☐ N° da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) **– Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento **– Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação **– Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência **- Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Titulo de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

_____

_____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.

Ciente: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Pederneiras - SP, em 02 de Junho de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada em 30 de maio de 2022, às 18 horas, na sala de sessões "Dr. Alberto Clementino Moreira". Presentes os vereadores Adriano C. Alves, Angela M. M. Vermelho, Danilo Alborghetti, Erovaldo Ap. Lopes, Marco A. Licerra, Marildo A. Ruiz, Paulo H. Alves, Raul Nacli e Valdecir D. Grana.

EXPEDIENTE

Do Executivo

Nada constou.

Do Legislativo

projetos:

- **EMENDA MODIFICATIVA N°002/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 036/2022** (Marildo Antonio Ruiz), "Modifica dispostivos do PL n°36/2022".

- **EMENDA MODIFICATIVA N°003/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 023/2022** (Marildo Antonio Ruiz), "Modifica dispositivo do PL n°23/2022".

requerimentos: **REQUERIMENTO Nº 099/2022** (Erovaldo Aparecido Lopes), **REQUERIMENTO Nº 100/2022** (Erovaldo Aparecido Lopes), **REQUERIMENTO Nº 101/2022** (Marildo Antonio Ruiz), **REQUERIMENTO Nº 102/2022** (Valdecir Domingos Grana), **REQUERIMENTO Nº 104/2022** (Marco Antonio Licerra); o **REQUERIMENTO Nº 097/2022** (Marco Antonio Licerra) foi retirado de pauta pelo autor.

indicações: **INDICAÇÃO Nº 093/2022** (Valdecir Domingos Grana), **INDICAÇÃO Nº 098/2022** (Marco Antonio Licerra), **INDICAÇÃO Nº 099/2022** (Erovaldo Aparecido Lopes), **INDICAÇÃO Nº 100/2022** (Erovaldo Aparecido Lopes), **INDICAÇÃO Nº 102/2022** (Valdecir Domingos Grana), **INDICAÇÃO Nº 103/2022** (Raul Nacli), **INDICAÇÃO Nº 104/2022** (Raul Nacli), **INDICAÇÃO Nº 105/2022** (Marildo Antonio Ruiz).

ORADORES INSCRITOS

Fizeram uso da palavra os vereadores Marildo A. Ruiz, Valdecir D. Grana, Paulo H. Alves, Danilo Alborghetti, Raul Nacli, Adriano C. Alves e Marco A. Licerra, nesta ordem.

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pederneiras

ORDEM DO DIA

Nada constou.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Fizeram uso da palavra os vereadores Valdecir D. Grana, Marildo A. Ruiz, Paulo H. Alves, Adriano C. Alves e Marco A. Licerra, nesta ordem.

Não havendo mais nada, o presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de ata e encerrou a sessão.

Marco Antonio Licerra
- presidente -

Paulo Henrique Alves
- 1º secretário -

Angela Maria Mariano Vermelho
- 2ª secretária -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281